



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 815, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Orçamentária Municipal nº 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 9.371,12 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....(206).....R\$ 1.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(511).....R\$ 5.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

3.4.4.90.93 – Indenização e Restituições.....(626).....R\$ 2.371,12

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2076 – Programa FES – FEAS

3.4.4.90.52 – Material de Consumo.....(853).....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 9.371,12

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a utilização, no valor de R\$ 2.371,12 (dois mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos), do recurso recebido referente contrato de Repasse 832937/2016/MAPA/CAIXA - Processo nº 2616.1033145-22/2016;

II – a redução, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2046 – Conservação Veiculo Gabinete

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(203).....R\$ 1.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(514).....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2076 – Programa FES – FEAS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(889).....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 9.371,12

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 08 de Dezembro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração